



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

RESOLUÇÃO Nº. 300/2009

CRIA O CARGO DE MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 11 de maio de 2009, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Cria o cargo de motorista da Câmara municipal de São José do Calçado, que deverá ser regulamentado pelas Resoluções nº. 224/2005 e 225/2005.

Art. 2º. O enquadramento do cargo de motorista se dá na classe de cargos de provimento efetivo, com o nível " I ".

I - Consta no anexo I desta resolução, a tabela de descrição das atribuições do cargo em provimento efetivo de motorista.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de maio de 2009.


Paulino Beline
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Calçado - ES



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

Anexo I

TABELA DE DESCRIÇÃO DA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO (MOTORISTA).

Cargo - Motorista

Nível - I

Descrição Sintética - Executar tarefas relacionadas ao transporte de funcionários, vereadores a serviço, zelar pela manutenção do veículo

Atribuições típicas:

- Verificar as condições do veículo antes de ser utilizado;
- Executar o transporte dos funcionários e vereadores aos locais predeterminados;
- Transportar e entregar cargas;
- Transportar documentação da Câmara para outras repartições e vice-versa;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo;
- Executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade: ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação.

